

anexando a esta, obrigatoriamente, o histórico escolar que permita identificar a quantidade total de horas do curso, as disciplinas cursadas e a indicação da aprovação ou não no curso, contendo inclusive o resultado do trabalho final ou monografia.

9.22. A comprovação de tempo de serviço será feita mediante a apresentação de:

a) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (obrigatoriamente a folha de identificação onde constam número e série, folha de contrato de trabalho e folhas de alterações de salário em que conste mudança de função);

b) cópia de certidão ou declaração no caso de órgão público;

c) contrato de prestação de serviços ou recibos de pagamento de autônomo (RPA) do período, no caso de autônomo. O contrato e os recibos devem cobrir o período da experiência profissional a ser comprovada.

9.23. Os documentos relacionados no subitem 9.22 deverão ser acompanhados de declaração contendo a descrição detalhada das atividades executadas no caso do cargo na CTPS não ser clara com relação às suas atividades, informando o período inicial e final (quando for o caso).

9.24. Os documentos relacionados no subitem 9.22 deverão ser emitidos pelo setor de pessoal ou recursos humanos ou por outro setor da empresa, quando não existir nenhum dos anteriores ou pelo contratante no caso de autônomo.

9.25. Os documentos deverão ser impressos em papel oficial da empresa, contendo o carimbo do CNPJ devendo ser assinados pelo responsável do setor emissor.

9.26. Serão desconsiderados os documentos relacionados no subitem 9.22 que não permitam uma análise precisa e clara da experiência profissional do candidato.

9.27. Não será aceito qualquer tipo de estágio, bolsa ou monitoria.

9.28. Para efeito do cômputo de pontuação relativa a tempo de experiência não será considerada mais de uma pontuação no mesmo período.

9.29. Somente será considerada a experiência profissional adquirida pelo candidato em atividades compatíveis e com a mesma exigência de escolaridade daquelas estabelecidas para o cargo/especialidade para o qual concorre.

10. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO

10.1. Todos os candidatos terão suas Provas Objetivas corrigidas por meio de processamento eletrônico.

10.2. Serão computadas como erradas as questões não assinaladas, as que contenham mais de uma resposta ou as rasuradas, ainda que inteligíveis.

10.3. Caso seja anulada alguma questão da prova, será computada como acerto a todos candidatos.

10.4. Será classificado o candidato que obtiver o mínimo de 50% (cinquenta por cento) da prova objetiva.

10.6. Ocorrendo empate na pontuação final, terá preferência, para efeito de classificação, o candidato que:

10.7. Para os candidatos aos cargos de Nível Superior:

1º Obtiver o maior número de pontos na prova objetiva de Conhecimentos Específicos.

2º Obtiver o maior número de pontos na prova objetiva de Língua Portuguesa.

3º Obtiver o maior número de pontos na prova objetiva de Inglês.

4º Tiver mais idade.

10.8. Para os candidatos aos cargos de Nível Médio:

1º Obtiver o maior número de pontos na prova objetiva de Conhecimentos Específicos

2º Obtiver o maior número de pontos na prova objetiva de Língua Portuguesa.

3º Obtiver o maior número de pontos na prova objetiva de Matemática.

4º Tiver mais idade.

10.9. Para os candidatos aos cargos de Nível Fundamental Completo:

1º Obtiver o maior número de pontos na prova objetiva de Língua Portuguesa.

2º Obtiver o maior número de pontos na prova objetiva de Matemática.

3º Tiver mais idade.

10.12. As Provas de Títulos terão caráter classificatório e corresponderão a 40% do total de pontos somados com a Prova Objetiva - Anexo II (Quadro Pontuação).

10.13. A relação dos aprovados no Concurso Público será publicada no Diário Oficial da União e disponibilizada nos sites www.esppconcursos.com.br e www.emgepron.com.br Também será divulgada a relação dos candidatos portadores de deficiência aprovados, em lista separada.

11. DOS RECURSOS DA PROVA OBJETIVA

11.1. Caberá recurso, dirigido à Comissão do Concurso Público, contra:

a) gabarito

b) resultado da prova objetiva.

b) prova de títulos

11.2. O prazo para interposição dos recursos será de 2 (dois) dias úteis para os gabarito, prova de títulos e 1 (um) dia útil para o resultado da prova objetiva, contados da data de divulgação ou do fato que lhe deu origem, devendo, para tanto, o candidato utilizar o site da ESPP www.esppconcursos.com.br e seguir as instruções contidas no prazo estabelecido no cronograma - Anexo VI

11.3. O candidato deverá acessar o site www.esppconcursos.com.br e preencher em formulário próprio disponibilizado para recurso.

11.3.1. Os recursos deverão ser assinados e encaminhados diretamente a ESPP - Empresa de Seleção Pública e Privada via Correio pelo serviço de SEDEX, na Avenida Dr. José Maciel, nº 560, Jardim Maria Rosa, CEP 06763-270, no Município de Taboão da Serra, Estado de São Paulo, com o título de RECURSO (Gabarito Títulos ou Resultado) - EMGEPRON.

11.3.2. Apenas serão analisados os recursos recebidos fisicamente pelo serviço de SEDEX.

11.4. Os recursos deverão ser individuais, devidamente fundamentados com citação da bibliografia.

11.5. Apenas serão aceitos os recursos interpostos contra a própria pontuação, sendo desconsiderados os recursos contra a pontuação de terceiros.

11.6. Os recursos interpostos fora do respectivo prazo não serão aceitos.

11.7. Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados não serão apreciados.

11.8. Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no item 11.1.

11.9. A interposição dos recursos não obsta o regular andamento do cronograma do Concurso Público.

11.10. Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile, telex, telegrama, email ou outro meio que não seja o estabelecido neste capítulo.

11.11. A decisão dos recursos deferidos será publicada no site www.esppconcursos.com.br, procedendo-se, caso necessário, à reclassificação dos candidatos e divulgação de nova lista de aprovados.

11.12. Depois de julgados todos os recursos apresentados, será publicado o resultado final do Concurso Público, com as alterações ocorridas em face do disposto no item 11.13.

11.13. O ponto correspondente à anulação de questão da Prova Objetiva, em razão do julgamento de recurso, será atribuído a todos os candidatos.

11.14. Não serão apreciados os recursos que forem apresentados:

a) Em desacordo com as especificações contidas neste capítulo;

b) Fora do prazo estabelecido;

c) Sem fundamentação lógica e consistente;

d) Com argumentação idêntica a outros recursos;

e) cujo teor despreze a banca examinadora;

f) Contra terceiros.

11.14. Em hipótese alguma será aceito, revisão de recurso, recurso do recurso ou recurso de gabarito final definitivo.

11.15. A banca examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

12. DA CONTRATAÇÃO

12.1. O candidato classificado para as vagas existentes, obedecendo à ordem de classificação, será convocado pela EMGEPRON, Rio de Janeiro - RJ, São Paulo - SP ou Iperó - SP, por meio de telegrama, para contratação.

12.2. A EMGEPRON não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrente de:

12.2.1. Endereço não atualizado;

12.2.2. Endereço de difícil acesso;

12.2.3. Correspondência devolvida pela ECT por razões diversas e/ou fornecimento de endereço errado do candidato;

12.2.4. Correspondência recebida por terceiros.

12.3. É de responsabilidade do candidato manter atualizados seu endereço e telefone, até que se expire o prazo de validade do certame, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de, que quando for chamado, perder o prazo para admissão, caso não seja localizado.

12.4. O não pronunciamento do candidato no prazo estabelecido permitirá a EMGEPRON excluí-lo do Concurso.

12.5. Os candidatos aprovados poderão ser admitidos de acordo com as necessidades da EMGEPRON, no cargo/especialidade/cidade para o qual se inscreveu e realizou as provas, sendo vedada qualquer possibilidade de alteração futura.

12.6. Não será permitido ao candidato classificado dentro das vagas e convocado, requerer adiamento da admissão.

12.7. Na data agendada pela convocação, o candidato deverá apresentar os documentos abaixo, sendo excluído do concurso, aquele que não apresentar a devida documentação:

a) 05 (cinco) fotos 3x4 (coloridas e iguais).

12.7.1. Da documentação abaixo deverá ser apresentado o original e cópia:

a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - páginas de identificação, registro de emprego e mudanças de função;

b) Cartão de Identificação do Contribuinte do Ministério da Fazenda - CIC/CPF;

c) Título de Eleitor;

d) Comprovante da última votação;

e) Certificado de Reservista ou prova de alistamento no serviço militar, para candidatos do sexo masculino;

f) Certidão de Nascimento ou de Casamento;

g) Certidão de Nascimento de filhos;

h) Cartão de Vacinação dos filhos menores de 05 anos;

i) Carteira expedida pelos órgãos de classe, como por exemplo: OAB, CREA, CRC, CRA - quando necessário;

j) Carteira de Identidade;

k) Comprovante de residência (conta de água, luz, gás ou telefone recente - 2 últimos meses);

l) PIS ou PASEP (quando não for o 1º emprego); e

m) Documentos que comprovem os requisitos (formação e tempo de experiência mínima) para cada cargo/especialização, conforme Anexo I deste Edital;

12.8. A Carteira de Trabalho, na data da Admissão, não poderá estar assinada por outro empregador, sem a respectiva baixa.

12.9. Os candidatos classificados e convocados participarão do processo admissional, reservando-se o direito à EMGEPRON de eliminar os não considerados aptos.

12.10. Os candidatos classificados, excedentes às vagas atualmente existentes, serão mantidos em cadastros específicos, distintos e conforme listagem de classificação, entre Rio de Janeiro, São Paulo e Iperó durante o prazo de validade do Concurso e poderão ser convocados para contratação em função da disponibilidade de vagas futuras.

12.11. Na contratação, os candidatos assinarão com a EMGEPRON Contrato Individual de Trabalho, a título de experiência pelo prazo de 90 dias, o qual se regerá pelos preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) fazendo jus às vantagens descritas no item 2.5 deste edital. Nesse período, os admitidos serão avaliados sob aspecto da capacidade de adaptação ao trabalho e sob o ponto de vista disciplinar.

12.12. Durante a vigência do prazo de experiência, o candidato que não atender às expectativas da EMGEPRON terá rescindido o seu contrato de trabalho na forma da Lei.

13. DA COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS

13.1. O candidato deverá apresentar documentação que comprove os requisitos na data marcada para convocação.

13.2. O candidato que não apresentar sua documentação no prazo estipulado ou apresentar documentação que não comprove os requisitos básicos exigidos, será eliminado do Concurso.

13.3. Os comprovantes de conclusão dos cursos para comprovação dos itens de formação deverão ser oriundos de Instituições de Ensino reconhecidas.

13.4. Os documentos relativos a cursos de graduação realizados no exterior só serão considerados quando traduzidos para a Língua Portuguesa por tradutor oficial e atendida a legislação nacional aplicável.

13.5. Os diplomas de graduação devem estar devidamente registrados.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. O candidato poderá obter informações, documentações e orientações sobre o Concurso tais como Edital, Cronograma, procedimentos para inscrição, local de prova, gabaritos, resultados das provas, resultados dos recursos e resultado final no site www.esppconcursos.com.br

14.2. No ato da convocação, o candidato assinará declaração em cumprimento ao contido na Constituição Federal, Título III - Da Administração Pública, em que é "vedada a acumulação remunerada de cargos públicos estendendo-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público.

14.3. Os servidores públicos civis aposentados e os militares da reserva remunerada deverão optar pela remuneração do cargo/especialização, em detrimento dos proventos da inatividade.

14.4. Será vedada a admissão de ex-empregados da EMGEPRON dispensados por justa causa ou em decorrência de inquéritos administrativos ou de qualquer pessoa que seja participante de qualquer processo contra a Empresa ou contra a Marinha do Brasil.

14.5. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação em Diário Oficial da União.

14.6. A aprovação e a classificação final geram, para o candidato apenas a expectativa de direito à contratação. A EMGEPRON reserva-se ao direito de proceder a contratação, em número que atenda ao seu interesse e às suas necessidades. Os candidatos aprovados e classificados que não forem convocados ficarão registrados na EMGEPRON durante o prazo de validade do Concurso.

14.7. A contratação fica condicionada à aprovação em inspeção médica, avaliação psicológica e investigação sócio-funcional e ao atendimento às condições constitucionais e legais.

14.8. O prazo de validade do Concurso será de 2 (dois) anos a partir da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, uma única vez, a critério da EMGEPRON.

14.9. O resultado final do Concurso será homologado no Diário Oficial da União.

14.10. Todas as informações relativas ao Concurso, após a publicação do resultado final, deverão ser obtidas na EMGEPRON, Rio de Janeiro ou São Paulo ou Iperó, referentes àqueles cargos cujas vagas se destinavam a cada uma das cidades.

14.11. O candidato será responsável pela atualização de seus dados cadastrais e endereço para correspondência durante o prazo de validade do Concurso, devendo:

a) na data da prova: solicitar ao fiscal da sala de prova a correção que será registrada em ata e será assinada; e

b) após a homologação do concurso: comparecer ao setor responsável por provimento no órgão de Recursos Humanos da EMGEPRON, Rio de Janeiro, São Paulo ou Iperó conforme o caso.

14.12. Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Empresa Gerencial de Projetos Navais - EMGEPRON e pela ESPP - Empresa de Seleção Pública e Privada, no que tange à realização deste Concurso.

14.13. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para o evento correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado no Diário Oficial da União.

JOSÉ BRUNO OLIVEIRA BRAGA
Chefe